

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1428

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7257-2024- fls.1

DECRETO N.º 7257/2024
=DE 01 DE JULHO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”:

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 18.000,00=(dezoito mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO		
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades		
407	3.3.90.36.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física -----	R\$	18.000,00
	TOTAL	R\$	18.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO		
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades		
408	3.3.90.39.00.01.0310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$	18.000,00
	TOTAL	R\$	18.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062
57997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.01 14:16:54
-03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:9711721
8134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.07.01 17:17:23
-03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 340/2024

=De 28 de Junho de 2024=

"INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 31/2024, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA".....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob n.º 666/2024, bem como, no **Parecer emitido pelo Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR**, sobre a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do Processo Administrativo sob n.º 31/2024, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, **conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 31/2024**, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 31/2024**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **PAOLA SANTANA SANCHEZ MIQUELINO - (Presidente)**
- **CAMILA QUAGLIO BERTINI**
- **ADRIANA MENINO CORDEIRO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799
7801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.01 14:12:06 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.07.01 17:06:10 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 342/2024 **=De 28 de Junho de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **revogar, a partir do dia 01/07/2024**, a Portaria Municipal n.º 333, de 28/06/2024, que nomeou o **Sr. PAULO ROBERTO DE JESUS**, para o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE=SEAMA**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799780
1

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.01 14:13:24 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA
DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.07.01 17:07:01 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 343/2024 =De 01 de Julho de 2024=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 3173, de 11 de maio de 2006, com as posteriores alterações dadas através da Lei Municipal n.º 3290, de 27 de setembro de 2007 que: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA FUNCIONÁRIOS ESTUDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando 10.290/2024 da servidora STEFANIA GALHARDO MARCHETO;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Despacho 7-10.290/2024 e 22-10.290/2024 emanados, respectivamente, do Procurador Jurídico e do Diretor Geral de Recursos Humanos,

R
E
S
O
L
V

E: **conceder redução da carga horária de 40 horas para 20 horas semanais**, a partir de **02/07/2024** da servidora municipal - **STEFANIA GALHARDO MARCHETO** – nas funções de Escriturária, para realização no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA EM GESTÃO DA SAÚDE COM ÊNFASE EM AUDITORIA, de acordo com os fins preconizados na Lei Municipal acima referenciada, **por tempo determinado até 31/12/2024.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO

JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.07.01 16:24:15 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA

DANTAS PINHEIRO:97117218134

Dados: 2024.07.01 17:03:02 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 344/2024** **=De 01 de Julho de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R
E
S
O
L
V**

E: designar a servidora **JANAYNA DANTAS PINHEIRO**, para responder pelo Setor do Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal, bem como pelos serviços de expediente da Junta de Serviço Militar, durante o período do saldo do banco de horas da servidora **MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES** – Secretária da Prefeitura e da Junta de Serviço Militar, fazendo jus a diferença de vencimentos, nos períodos a saber:

- De 03/07/2024 a 05/07/2024 (3 dias);
- De 01/08/2024 a 02/08/2024 (2 dias).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:062579978

01

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.07.01 16:25:55 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por

JANAYNA DANTAS

PINHEIRO:97117218134

Dados: 2024.07.01 17:02:16 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 345/2024** **=De 01 de Julho de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade desta Administração em prover o cargo de **E-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL-SEMED**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações

**R
E
S
O
L
V**

E: nomear, a Sr^a **JAQUELINE CAVALARI**, a partir do dia **02/07/2024**, e nos termos das disposições acima referenciadas, para as funções de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL-SEMED**, cargo de provimento em comissão CC-1-B, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente, para responder pela unidade, a saber:

- EMEF Prof^a. Maria Amélia Leira Fiacadori

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:0625799780
1

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.01 16:24:54 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.07.01 17:01:26 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. p/Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 346/2024** **=De 01 de Julho de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE=SEAMA**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores;

R
E
S
O
L
V

E: nomear, a partir do dia 01/07/2024, e nos termos das disposições acima referenciadas: **Sr. RUTIMBERG BOFF**, para as funções de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE=SEAMA**, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
7801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.01 16:58:44 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por
JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.07.01 17:01:54 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 347/2024 **=De 01 de Julho de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando 10.290/2024, pelo qual recepcionou o OF.SS. n.º 210/2024, da Secretária Municipal de Saúde;

**R
E
S
O
L
V**

E: fixar a sede de exercício, a partir do dia 01/07/2024, da servidora abaixo mencionada, ficando revogada as disposições em contrário, a saber:

Nome	REGIANE FERNANDA MENDONÇA
Função	ENFERMEIRO II
Carga Horária	40 horas/semanais
Da Unidade	PRONTO ATENDIMENTO "LENI BALAN JACOMINI"
Para Unidade	UBS "RUTH RODRIGUES DE PEREIRA" – SANTA JÚLIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 348/2024 **=De 01 de Julho de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se prover o cargo de **CHEFE DE SEGURANÇA=SENJUR**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações;

R
E
S
O
L
V

E: nomear, a partir do dia 01/07/2024, e nos termos das disposições acima referenciadas: **Sr. PAULO ROBERTO DE JESUS**, para as funções de **CHEFE DE SEGURANÇA=SENJUR**, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 01 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.01 17:15:26 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 01 DE JULHO DE 2024.

JANAYNA DANTAS
PINHEIRO:97117218134

Assinado de forma digital por JANAYNA
DANTAS PINHEIRO:97117218134
Dados: 2024.07.01 17:14:35 -03'00'

JANAYNA DANTAS PINHEIRO
Resp. pela Secretaria da Prefeitura Municipal

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****Câmara Municipal de Jardinópolis - SP****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio: Prestação de Serviços de Concessão de Empréstimos e/ou Financiamentos aos funcionários/servidores, aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento; Conveniente: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**; Consignatário (Banco): **BANCO DO BRASIL S.A.** - CNPJ 00.000.000/0001-91; Valor: zero (R\$ 0,00); Prazo: 60 (sessenta) meses; Assinatura: 15/05/2024.

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO / RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Jardinópolis, através do seu Presidente, Sr. Luiz Fernando Riul (Xotô), tendo em vista o **CONTRATO N.º 01/2023 de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM", pelo PLANO FIDELIDADE "FIBRA 500 MEGA DEDICADO (COM IP FIXO)", com disponibilização de velocidade de 500000 Kbps de DOWNLOAD e disponibilização de velocidade de 500000 Kbps de UPLOAD, com fornecimento de aparelhos de rede, celebrado com a empresa AAM BOLDRINI TELECOM - ME ("TLF TELECOM"), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.336.167/0001-59, decorrente do Processo Administrativo n.º 006/2023, de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no disposto do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que vencerá no próximo dia 30 de junho de 2024.**

CONSIDERANDO o **COMUNICADO/JUSTIFICATIVA** apresentados pelo Depto. de Compras e Licitações, recomendando a continuidade da contratação, cuja manifestação **APROVA E RATIFICA; DECIDE: I - ACOLHER O PARECER** da Procuradoria Jurídica adotando-o como **RAZÃO DE DECIDIR; II - AUTORIZAR**, a prorrogação do contrato por mais 12 meses, nos termos no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa **AAM BOLDRINI TELECOM - ME**, pelo preço inicialmente contratado; **III - APROVAR a MINUTA DO TERMO ADITIVO; IV - AUTORIZAR** a realização das despesas, decorrentes da continuidade da presente contratação, no **valor total anual de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais); V - DETERMINAR** a publicação do extrato da presente decisão, assim como do respectivo Termo de Contrato. **VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jardinópolis, 27 de junho de 2024.

ADITAMENTO DE CONTRATO

1.º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 01/2023 de "Prestação de Serviços de provimento de acesso à INTERNET e de Comunicação Multimídia - SCM, com fornecimento de aparelhos de rede", PLANO FIDELIDADE "FIBRA 500 MEGA DEDICADO (COM IP FIXO)"; Processo: 006/2023 - Dispensa de Licitação (Inc. II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93), firmado com a empresa **AAM BOLDRINI TELECOM - ME - CNPJ/MF n.º 25.336.167/0001-59**, tendo as seguintes

finalidades: **a) prorrogar** o prazo de vigência do instrumento celebrado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; e consequentemente, **b) majorar** o valor global total estimado do Contrato, elevando de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) para o **total de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)**; Assinatura: 27/06/2024; Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Luiz Fernando Riul (Xotô)

Presidente

Câmara Municipal de Jardinópolis/SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP